



**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 129 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 71.908,65 (SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.908,65 (Setenta e um mil, novecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2018, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2742, de 16 de novembro de 2017, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (267)	R\$ 1.839,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (287)	R\$ 21.069,65
2071	PROJ/ATIV. - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (300)	R\$ 30.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (638)	R\$ 8.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	PROJ/ATIV. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319091	- SENTENÇAS JUDICIAIS (710)	R\$ 11.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 71.908,65</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Superávit do Exercício Anterior , como seguem:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 07.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-1085

319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (4)	R\$	10.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (3)	R\$	20.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO		
1030	PROJ/ATIV. - REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS		
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (66)	R\$	11.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL		
2065	PROJ/ATIV. - BIBLIOTECAS ESCOLARES (E.M.E.F.)		
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (221)	R\$	200,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL		
339048	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (260)	R\$	999,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (259)	R\$	640,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2090	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (637)	R\$	8.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RECURSO: (4160)	R\$	21.069,65
<b>Total</b>			<b>R\$ 71.908,65</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

\_\_\_\_\_  
Silvana Tassinari Taschetto  
Secretária Municipal da Administração

\_\_\_\_\_  
Arthur Sergio H. Filho  
Procurador Municipal

\_\_\_\_\_  
Marta Helena Lenz  
Secretária Municipal da Fazenda



**JUSTIFICATIVA**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 129 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 129 de 08 de novembro de 2018, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 NO VALOR DE R\$71.908,65 (SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é suplementar, ou seja, é o remanejamento de saldo de dotações dentro do próprio Orçamento.

- Os valores suplementados destacamos o elemento 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, da Secretaria da Saúde que está sendo realizado para atender Demanda Judicial da Farmácia Básica, o valor de R\$ 21.069,65 em material de consumo para atender o programa Primeira Infância Melhor e o valor de R\$ 8.000,00 para atender as despesas com material de consumo da Casa da Criança.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda e as demais à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

---

ZIANIA MARIA BOLZAN  
Prefeita Municipal